

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Instrução Normativa nº 1/2025/IDARON-PROFAG

Acrescentar ao Anexo I da Instrução Normativa nº 13/2024/IDARON-PROFAG que estabelece normas regulamentares para o armazenamento de agrotóxicos no território do estado de Rondônia, com o propósito de assegurar a segurança e a saúde pública, bem como preservar o meio ambiente e a integridade do produto, nas instalações do comerciante de agrotóxicos, centro de distribuição, depósito armazenador, posto de recebimento, central de recolhimento e nas dependências do estabelecimento agropecuário.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, publicado no DOE/RO, Edição de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, nos termos do art. 9º da lei nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023; art. 10, inciso II da lei nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023 e art. 17 lei nº 5567 de 22/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar ao Anexo I da Instrução Normativa nº 13/2024/IDARON-PROFAG, LISTA DE MATERIAL SEMI-COMBUSTÍVEL, item 10. Alvenaria: Bloco cerâmico, bloco de concreto, Tijolo cerâmico comum, Bloco silicocalcário, Bloco de concreto celular, Solo-cimento e Ecológicos.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2025.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 08/01/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056292561** e o código CRC **E56FF6AE**.

Referência: Caso responda esta Instrução Normativa, indicar expressamente o Processo nº 0015.014928/2023-15

SEI nº 0056292561